



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONVÊNIO DE RECEITA AOS EVENTOS DO III FÓRUM DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

São Paulo – SP
2025



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, entidade autárquica federal de fiscalização da profissão de Bibliotecário, instituído pela Lei 4.084, de 02 de julho de 1962, com sede na Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020, CNPJ: 62.634.167/0001-61, com esteio na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 11.531, de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO, visando à seleção de empresas de qualquer natureza, interessadas em celebrar convênio de receita, que tenham por objeto patrocinar as atividades referentes aos eventos do III Fórum de Bibliotecas Escolares, que acontecerão no mês de agosto e setembro do ano de 2025.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público por Credenciamento é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, por meio da formalização de convênio de receita.

1.2. As propostas deverão ser elaboradas e encaminhadas para o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região através do e-mail adm@crb8.org.br, nos termos estipulados no presente Edital.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 11.531, de 2023, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para cada COTA estipulada, uma vez que o objeto deste edital prevê a realização de eventos para fortalecer e valorizar a imagem da Profissão de Bibliotecário e do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região perante a sociedade.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO

2.1. O convênio de receita terá por objeto a concessão de apoio financeiro ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região para a execução das atividades do III Fórum de Bibliotecas Escolares descritas no Anexo I deste Edital, com vistas a fortalecer e valorizar a imagem da Profissão de Bibliotecário e do CRB-8 perante a sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O III Fórum de Bibliotecas Escolares, a ser realizado nos meses de agosto e setembro de 2025, representa uma oportunidade única para celebrar a importância das bibliotecas escolares e o papel fundamental dos bibliotecários na construção do conhecimento e na democratização do acesso à informação.

Neste contexto, o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região propõe a realização de eventos com os seguintes objetivos:

Fortalecer a imagem do profissional bibliotecário: Demonstrar à sociedade a relevância do trabalho desenvolvido pelos bibliotecários, que vai além da organização de acervos. O Bibliotecário é mediador da informação, promotor da leitura e da cultura, e agente de transformação social.

Valorizar o Conselho Regional de Biblioteconomia - 8ª Região: Reforçar a importância do CRB-8 como órgão de classe, responsável por defender os interesses da categoria e garantir a qualidade dos serviços bibliotecários.

Promover a integração da classe: Criar um espaço para que os Bibliotecários possam se conectar, trocar experiências e fortalecer os laços profissionais.

Divulgar as atividades do CRB-8: Apresentar à sociedade as ações desenvolvidas pelo Conselho que visam o aprimoramento profissional e a valorização da categoria.

3.2. O CRB-8 acredita que a realização de eventos no âmbito do III Fórum de Bibliotecas Escolares é uma estratégia eficaz para atingir os objetivos propostos, uma vez que promove:

Visibilidade: Os eventos proporcionam maior visibilidade à profissão e ao Conselho, contribuindo para a construção de uma imagem positiva e respeitada.

Engajamento: As atividades interativas e dinâmicas estimulam o engajamento dos Bibliotecários e da comunidade em geral.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

Fortalecimento da identidade profissional: Os eventos reforçam a identidade profissional dos Bibliotecários e o sentimento de pertencimento à classe.

Divulgação: As ações de comunicação e divulgação associadas aos eventos ampliam o alcance das mensagens e fortalecem a marca do CRB-8.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Edital as EMPRESAS PRIVADAS DE QUALQUER NATUREZA, desde que comprovem regularidade através da seguinte documentação:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Para participar deste Edital, a EMPRESA deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. COTAS DE PATROCÍNIO DO CONVÊNIO DE RECEITA

5.1. As cotas de patrocínio do presente convênio de receita estão divididas da seguinte forma:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA
DIAMANTE	R\$ 19.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;- Apresentação de um vídeo institucional de até 3' (três minutos);- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (12 inserções no ano);- Distribuição aos participantes de material de divulgação da empresa que pode ser por meio de folders ou brindes promocionais;- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.
OURO	R\$ 16.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;- Apresentação de um vídeo institucional de até 2' (dois minutos);- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (10 inserções no ano);- Distribuição aos participantes de material de divulgação da empresa que pode ser por meio de folders ou brindes promocionais;- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.
PRATA	R\$ 13.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;- Apresentação de um vídeo institucional de até 1' (um minuto);- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (8 inserções no ano);- Distribuição aos participantes de material de divulgação da empresa que pode ser por meio de folders ou brindes promocionais;- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.
BRONZE	R\$ 10.000,00	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (6 inserções no ano);



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

		<ul style="list-style-type: none">- Distribuição aos participantes de material de divulgação da empresa que pode ser por meio de folders ou brindes promocionais;- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.
--	--	--

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As propostas, a declaração de ciência e concordância e os documentos de regularidade deverão ser encaminhadas ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, em documento oficial timbrado da empresa, através do e-mail adm@crb8.org.br ou encaminhada para o endereço de Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020.

6.2. A data final para o recebimento das propostas e documentação será **13/06/2025**.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de CONVÊNIO DE RECEITA:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Recebimento das propostas de convênio de receita e documentação.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise da proposta e documentação.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer jurídico e assinatura do termo de convênio de receita.
5	Publicação do extrato do termo de convênio de receita no site do CRB-8.

8. DO PAGAMENTO DA COTA



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

8.1. As cotas de patrocínio referentes ao convênio de receita celebrado deverão ser pagas ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, em conta previamente estipulada no instrumento de celebração, até o dia **11/07/2025**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail adm@crb8.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço de Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020. A resposta às impugnações caberá a Diretoria do CRB-8.

9.2. Durante o presente Chamamento Público, o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) e-mail: adm@crb8.org.br

b) telefone: (11) 5082-1404

9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: adm@crb8.org.br.

9.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.4. O Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS

DATA	LOCAL
07 de agosto de 2025	Centro Universitário Assunção
13 de agosto de 2025	Universidade de São Paulo – USP/SP
19 de agosto de 2025	Universidade São Francisco – UFS/SP
25 de agosto de 2025	Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto – USP/RP
04 de setembro de 2025	Universidade Santa Cecília – UNISANTA
09 de setembro de 2025	Universidade de São Paulo – UNESP
17 de setembro de 2025	Fundação Escola e Sociologia – FESPSP
25 de setembro de 2025	Câmara Municipal de São Paulo



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da empresa]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público por Credenciamento nº 02/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa)